

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023-MPPA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a empresa **VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.215.178/0001-39, Inscrição Estadual n.º 029/052.513-6, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 923, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.032-430, Telefone: (54) 3224-3800, e-mail: comercial@vlp.com.br, neste ato representada pelo Sr. **VANDRO LUIZ PEZZIN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. Considerando a necessidade, de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, e com a decisão proferida no Protocolo GEDOC n.º 142263/2024, ficam alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA TERCEIRA do contrato original, respectivamente. O mencionado instrumento que tem como **objeto a AQUISIÇÃO DE NOBREAKS**, decorreu na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 011/2023-MPPA e Ata de Registro de Preços n.º 029/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA que trata DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO E DOS RECURSOS, acrescendo 24,7% (vinte e quatro inteiros e sete décimos por cento), no item 03, equivalente a 26 (vinte e seis) unidades e, 25% (vinte e cinco por cento), no item 04, equivalente a 05 (cinco) unidade, com fulcro no art. 58 e art. 65, inc. I, b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	%	VALOR ACRESCIDO
03	NOBREAK – TIPO: 3000VA (Cota principal do item 03 – aberta) MARCA: VLP MODELO: VNS 3000	UND	105	26	24,7%	R\$ 82.420,00
04	NOBREAK - TIPO: 3000VA (Cota Reservada do item 03-exclusiva ME/EPP) Marca: VLP Modelo: VNS 3000	UND	20	05	25%	R\$ 15.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica **prorrogado** o prazo de **EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA** do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do instrumento sendo **a partir de 28/10/2024 até 27/12/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 28 de agosto de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.

2.